Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.466, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superavit Financeiro no valor total de R$ 108.053,25 (Cento e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 58.053,25 (Cinquenta e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.361.0013.2026	**Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental**	
3390.30.00.1552	Material de Consumo	R$ 58.053,25
	Total	**R$ 58.053,25**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.365.0013.2074	**Manutenção da Merenda Escolar - Creches**	
3390.30.00.1552	Material de Consumo	R$ 50.000,00
	Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1552, Transf de Recursos do FNDE PNAE , conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

BANCO DO BRASIL: nº 26.896-8 PNAE

ATIVO		**PASSIVO**	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 108.053,25	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	R$ 108.053,25
Total	**R$ 108.053,25**	**Total**	**R$ 108.053,25**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 384/2022 de autoria do Poder Executivo.